



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.963/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA A INVESTIR NA REFORMA DA IGREJA DO TIROL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO TOMBADO PELO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, CONFORME RESOLUÇÃO CEC Nº 05/1983 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santa Leopoldina autorizado a realizar investimentos, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à reforma da Igreja do Tirol, imóvel reconhecido como patrimônio histórico pelo Conselho Estadual de Cultura.

Art. 2º As reformas e melhorias a serem realizadas devem preservar as características históricas e culturais da Igreja do Tirol, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo referido conselho, garantindo a integridade do patrimônio.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo incluir parcerias com fontes de financiamento estaduais e federais, além de doações. **Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 26 de junho de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal



Assinar e validar o documento em <https://santa-leopoldina-prefeitura.sp.gov.br/validacao> com o identificador 3100310038003500280031003A005400520041005. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.